

Lei nº 172

de 8 de julho



Concede concessão perpétua e dá as providências.

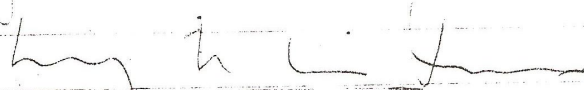
O Prefeito Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo Decretou e em sancionou a seguinte

Art. 1º - Fica concedido o local onde jazem os restos mortais da Senhora Branca Ferreira da Silva, como concessão perpétua familiar.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito no Cabelo Municipal de Cabedelo, em 8 de julho de 1970.


= Prefeito =

= Secretário =